



CAMARAGIBE
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA DA LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1001/2024

Considerando o erro material contido no art. 1º da Lei nº 1001/2024, publicada no Diário Oficial em 16 de julho de 2024, Código Identificador: 160724042645.

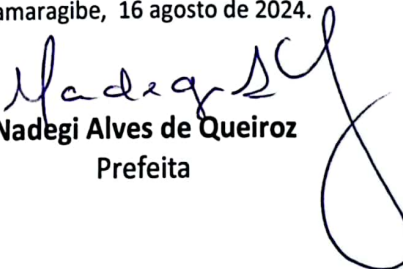
Onde se lê:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA, MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA - REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ANTONIO LEAL NUNES NETO, CPF/MF858.816.434-53, NESTE MUNICÍPIO.

Leia-se:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE - ACMASC. INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 46.665.090/0001-50, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ANTONIO LEAL MENDES NETO, CPF/MF 858.816.434-53, NESTE MUNICÍPIO.

Camargibe, 16 agosto de 2024.


Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1001/2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC.

ART.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE - ACMASC, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9500 – CNPJ: 08.260.663/0001-57

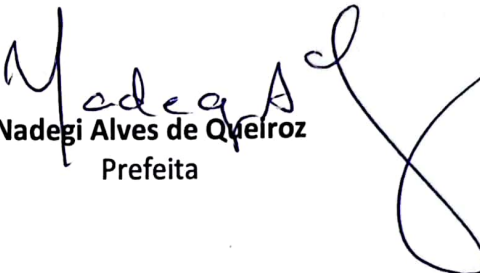


CAMARAGIBE
PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JURÍDICA Nº 46.665.090/0001-50, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ANTONIO LEAL MENDES NETO, CPF/MF 858.816.434-53, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camaragibe, 16 de Agosto de 2024.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1001/2024

ERRATA DA LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1001/2024

Considerando o erro material contido no art. 1º da Lei nº 1001/2024, publicada no Diário Oficial em 16 de julho de 2024, Código Identificador: 160724042645.

Onde se lê:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA, MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC, INSCRITA NO **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA - REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ANTONIO LEAL NUNES NETO, CPF/MF858.816.434-53**, NESTE MUNICÍPIO.

Leia-se:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE - ACMASC. **INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 46.665.090/0001-50**, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **ANTONIO LEAL MENDES NETO**, CPF/MF 858.816.434-53, NESTE MUNICÍPIO.

Camaragibe, 14 agosto de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1001/2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC.

ART.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MÚSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE - ACMASC. INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº

46.665.090/0001-50, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ANTONIO LEAL MENDES NETO, CPF/MF 858.816.434-53, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2 º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camargibe, 14 de Agosto de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 160824021235

Matéria publicada no Diário Oficial de Camargibe - Estado de Pernambuco no dia 16/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camargibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI Nº 1001/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1001/2024

DECLARA UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA, MUSICOSARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC.

ART.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA, MUSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA- REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ANTONIO LEAL NUNES NETO, CPF/MF858.816.434-53, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2 º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADOS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camaragibe, 15 de julho de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 160724042645

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 16/07/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

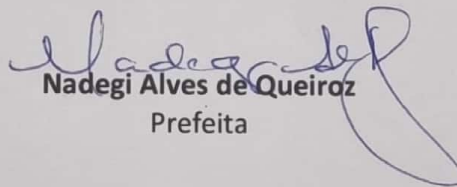
LEI N° 1001/2024

DECLARA UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA,
MUSICOSARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC.

ART.1° FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA, A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA, MUSICOS ARTE CIÊNCIA E SIMILARES DE CAMARAGIBE-ACMASC., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA- REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ANTONIO LEAL NUNES NETO, CPF/MF858.816.434-53, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2 ° ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADOS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camaragibe, 15 de julho de 2024.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita